



Prefeitura Municipal de Cacaieiros

Lei de Criação N.º 365 - 13/02/92

LEI Nº 027, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.993.

SÚMULA: "ESTIMA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO PARA O TRIÊNIO DE 1.994 À 1996".

O Prefeito Municipal de Cacaieiros, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Os recursos do Orçamento plurianual de investimento para o triênio de 1.994 à 1.996, são estimados em CR\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros reais), e em igual valor, no mesmo período os Dispendios.

Art. 2º - Os Recursos Previsto para o funcionamento do Orçamento-Plurianual de Investimento, para o triênio de 1.994 à 1.996, estão distribuídos conforme anexos, que integram esta Lei.

Art. 3º - A programação das despesas de Capital por Órgãos e por Funções, discriminados na forma dos anexos I e II, que integram esta Lei.

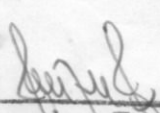
Art. 4º - A distribuição dos recursos e dispêndios fixados nos artigos 2º e 3º desta Lei, poderá ser programada pelo Executivo, mantendo-se inalterados os valores estabelecidos para cada Exercício.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento-Plurianual de Investimento para o triênio 1.994 à 1.996, os recursos provenientes de Créditos Adicionais que forem abertos nos termos dos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.994 (um mil novecentos e noventa e quatro).

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Dr. Oswaldo Piana, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em 24 de novembro de 1.993.


Varley Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal